

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202218037001964

Nome: CETESI

Assunto: Renovação de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem - EaD

PARECER SGG/COCEP - CEE-18460 Nº 100/2022

## I - HISTÓRICO

Trata-se do pedido encaminhado pela diretora do Centro Educacional CETESI, mantido pelo CETESI - Centro Técnico em Saúde e Informática Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob o N. 07.490.096/0001-62, situada RI, nº 26, Quadra 115, Lotes de 1 a 26, Parque Colina I, em Formosa/GO, referente a mudança de endereço e alteração do nome fantasia da Instituição, com vistas aos §1º e § 2º do Art. 161, da Resolução CEE/CP N. 03/2018. Assim como o pedido de Renovação de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem na modalidade de Educação a Distância.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício de requerimento;
- CNPJ;
- Comprovante de endereço;
- Contrato social;
- Balancete;
- Nominata de corpo docente;
- Nominata de corpo técnico administrativo;
- Contrato de estágio;
- Descrição da infraestrutura;
- Regimento escolar;
- PPP;
- Plano de curso;
- Documentos dos professores;
- Alvarás;
- Check list;
- Diligência 75;
- E-mail;
- Recursos de materiais e equipamentos;
- Nominata do corpo docente;

- Planta baixa;
- Declaração de corpo docente;
- Resolução de autorização;
- Documentos pessoais;
- Certidões negativas;
- Quadro de salas;
- Resolução de credenciamento;
- Despacho 83;
- Termo de especialista;
- Termo de especialista;
- Portaria 47;
- E-mail;
- Relatório de verificação;
- E-mail;
- Manifestação;
- Regimento interno;
- Plano de curso.

## II – Análise

Por oportuno, o pedido se deve, em virtude da mudança de endereço e alteração de denominação da Instituição de Centro Educacional CETESI, mantido pelo CETESI - Centro Técnico em Saúde e Informática Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob o N. 07.490.096/0001-62, situada RI, nº 26, Quadra 115, Lotes de 1 a 26, Parque Colina I, em Formosa/GO para **Educacional CTS**, mantido pelo **Educacional CTS Ltda - ME**, inscrito no CNPJ sob o N. 07.490.096/0001-62, situado na Avenida Maestro João Luiz do Espírito Santo, S/Nº, Quadra 08, Lotes 1-6, Parque Laguna II, Formosa/GO.

É mister informar que pela análise dos autos a Instituição alterou somente o nome fantasia, da empresa e o endereço, mantendo o número do CNPJ e a composição societária.

**Convém informar que o pedido acima foi contemplado pela Resolução CEE/CEP N. 108/2022 a qual alterou o endereço e a denominação da instituição recredenciando-a até 31 de dezembro de 2025. Já o Curso Técnico em Enfermagem na modalidade EaD foi autorizado nos termos da Resolução CEE/CEP N. 85, de 12 de agosto de 2021, com vigência até 31 de dezembro de 2022.**

### 1. Parte Documental

Constam no processo os seguintes alvarás:

- Alvará de Vigilância Sanitária, N° 988, **com validade até 11/01/2023.**
- Certificado de Conformidade, protocolo N° 115653/21, **com validade até 22/07/2022.**
- Alvará de Localização e Funcionamento Provisório **com validade até 31/12/2022.**

### 2. Da Comissão de Verificação.

A Comissão de Avaliadores constituída pela Portaria N. 47/2022 de 19 de maio de 2022, expedida por este Conselho é integrada por **EDSON SIDIÃO DE SOUZA JÚNIOR** e **JOÃO MAYCON CARDOSO FERNANDES** emitiram relatório técnico e nota 3,43.

Conforme o Relatório da Comissão Verificadora foi realizada visita à Unidade Escolar, incluindo os laboratórios e a biblioteca.

### 3. Da Estrutura Física.

Os documentos apresentados pela instituição são coerentes com as condições observadas pela comissão na visita in loco, tendo por referência o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, incluindo informações quanto a acessibilidade às pessoas com deficiência, conforme determina a Lei Federal nº10.098/2000, Portaria MEC Nº 1.679/1999, NBR 9050/2004. A planta baixa reflete, fidedignamente, a estrutura física apresentada. Os espaços físicos da Instituição apresentam suficiente qualidade quanto aos requisitos dimensão, mobiliário, equipamentos, iluminação, limpeza, acústica, ventilação, segurança, conservação e comodidade necessária às atividades que aí se desenvolvem. A instituição não oferta um espaço de Lanchonete ou outros serviços de conveniência para o público.

#### Sala da Direção acadêmica:

A Sala da Direção acadêmica apresenta suficiente qualidade quanto aos requisitos dimensão, mobiliário, equipamentos, iluminação, limpeza, acústica, ventilação, segurança, conservação e comodidade necessária às atividades que aí se desenvolvem. Porém apresenta dificuldades no atendimento à privacidade, já que as paredes não são isoladas até o teto, bem como dimensões que dificultam o acesso de pessoas com deficiência, como podem ser evidenciados nas imagens a seguir

#### Secretaria:

A Secretaria apresenta suficiente qualidade quanto aos requisitos dimensão, mobiliário, equipamentos, iluminação, limpeza, acústica, ventilação, segurança, conservação e comodidade necessária às atividades que aí se desenvolvem. Porém apresenta dificuldades no atendimento à privacidade, já que as paredes não são isoladas até o teto, bem como dimensões que dificultam o acesso de pessoas com deficiência, como podem ser evidenciados nas imagens a seguir.

#### Sala de Biblioteca e Leitura:

A Sala de Biblioteca e Leitura apresenta suficiente qualidade quanto aos requisitos dimensão, mobiliário, equipamentos, iluminação, limpeza, acústica, ventilação, segurança, conservação e comodidade necessária às atividades que aí se desenvolvem.

#### Sala dos professores:

A sala dos professores apresenta boas condições de qualidade quanto aos requisitos dimensão, mobiliário, equipamentos, iluminação, limpeza, acústica, ventilação, segurança, conservação e comodidade necessária às atividades que aí se desenvolvem.

#### Sala de aula:

As salas de aula apresentam boas condições de qualidade quanto aos requisitos dimensão, mobiliário, equipamentos, iluminação, limpeza, acústica, ventilação, segurança, conservação e comodidade necessária às atividades que aí se desenvolvem. Todas as salas estão mobiliadas com cadeiras estofadas, em boas condições e em quantidade adequada à demanda de alunos. São equipadas com ventiladores para a climatização.

#### Banheiros Masculino/ Feminino/ PCD:

Os Banheiros são adequados e suficientes para o atendimento ao público, principalmente quanto aos requisitos, manutenção e limpeza. Apresentam condições adequadas de Acessibilidade para PcDs, com dimensões que permite o deslocamento de cadeirantes e suporte de barras instaladas nos banheiros.

### 4. Laboratórios.

A instituição apresentou um espaço físico otimizado para os laboratórios de Anatomia e de Prática de Enfermagem. Todos os equipamentos e insumos apresentados na documentação anexada no processo foram conferidas quantitativa e qualitativamente. apresentando suficiente qualidade quanto

aos requisitos dimensão, mobiliário, equipamentos, iluminação, limpeza, acústica, ventilação, segurança, conservação e comodidade necessária às atividades que aí se desenvolvem.

#### **5. Laboratório de Informática.**

A instituição possui um laboratório de informática contendo 16 microcomputadores completos, apresentando boa qualidade quanto aos requisitos dimensão, mobiliário, equipamentos, iluminação, limpeza, acústica, ventilação, segurança, conservação e comodidade necessária às atividades que aí se desenvolvem. Os equipamentos estão atualizados e com acesso à rede de internet via cabo.

#### **6. Da Biblioteca e Acervo.**

A biblioteca possui um espaço adequado e conta com duas mesas de 4 lugares cada. Não há cabines para estudo individual. O acervo bibliográfico é relativamente pequeno ocupando pouco espaço e não contém distinção entre bibliografia básica e complementar apresentada no Projeto Pedagógico do curso. A Instituição oferece o acesso à biblioteca virtual da Editora Curatoria, porém sem a indicação da bibliografia básica e complementar não é possível verificar sua real utilização nas rotinas pedagógicas pela comunidade acadêmica. Portanto, sugerimos que a instituição realize a indicação de bibliografia básica e complementar por unidade de conhecimento, bem como também que ampliem e atualizem o acervo literário. Não foi apresentado planos documentais de expansão e atualização do acervo.

#### **7. Estrutura Tecnológica.**

A instituição utiliza de Tecnologia de informação adequada e excelente para o bom desenvolvido do curso em análise. Destacamos a oferta do Ambiente Virtual do Aluno, desenvolvido dentro da plataforma Microsoft Teams, com construção própria do material didático (videoaulas e apostilas).

O curso conta com um Ambiente Virtual de Aprendizagem, ofertado através da plataforma Microsoft Teams, onde os alunos têm acesso a aulas gravadas, vídeos, material para estudo em pdf. e ppt., fóruns e chats para interação entre eles e com os professores e atividades de fixação e avaliação do conteúdo trabalhado, todos de produzidos pela própria instituição.

#### **8. Dos Requisitos de acesso.**

Para o ingresso o aluno deverá ter idade mínima de 18 anos completos, conforme prevê a norma.

#### **9. Dos Objetivos do Curso.**

O curso objetiva sobretudo que o aluno seja capaz de executar o exercício de ocupação na área Técnica em Enfermagem; promover a transição entre a escola e o mundo do trabalho, capacitando jovens e adultos com conhecimentos e habilidades gerais e específicas para o exercício de atividades produtivas; proporcionar a formação de profissionais, aptos a exercerem atividades específicas.; especializar, aperfeiçoar e atualizar o trabalhador em seus conhecimentos tecnológicos;

#### **10. Do Perfil de Conclusão.**

O perfil de conclusão está de acordo com as competências da área e a específicas do curso, onde os profissionais de nível Técnico em Enfermagem, possam integrar uma equipe que desenvolve, sob a supervisão do Enfermeiro, ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação referenciadas nas necessidades de saúde individuais e coletivas, determinadas pelo processo gerador de saúde e doença.

#### **11. Da organização curricular:**

Insta esclarecer que o curso está organizado por módulos com carga horária de 1860 horas teórico-práticas, distribuídas da seguinte forma:

- **Módulo Básico:** Com carga horária de 240 horas e tem como pré-requisito que o educando esteja cursando no mínimo o 2º ano ou egresso no ensino médio;
- **Módulo I:** Com carga horária de 240 horas e tem como pré-requisito que o educando tenha sido considerado Apto (a) em todas as unidades curriculares do Módulo Básico.
- **Módulo II:** com carga horária de 480 horas e tendo como pré - requisito que o educando tenha sido considerado Apto (a) em todas as unidades curriculares do Módulo I.
- **Módulo IV:** com carga horária de 300 (trezentas horas) em um período de 16 semanas ou 16 finais de semana conforme o caso, tendo como pré-requisito que o educando tenha sido considerado Apto (a) no módulo II.

O plano de curso prevê 600 horas para a realização do estágio curricular obrigatório e apresentou um convênio com o Centro de Convivência e Atenção Psicossocial LTDA, de Samambaia - DF.

## 12. Da Plataforma

Por se tratar de uma pequena instituição, não implementou um sistema de gestão da biblioteca e gestão de pessoal. A Instituição utiliza o Sistema Unicollege para a realização de sua gestão escolar e financeira. Este sistema é integrado permitindo a gestão acadêmica, comunicação e suporte ao aluno.

## 13. Das Vagas

A pretensão dos gestores é de oferece 200 vagas anuais.

## 14. Da Nominata do Corpo Técnico e Docente

O corpo docente é composto por 8 (oito) professores, todos graduados em enfermagem, entre outros.

## 15. Do Regimento Escolar

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

## 16. Manifestação da Comissão de Especialistas.

Considerando a importância do Curso Técnico em Enfermagem, para a formação técnica, seguem as ponderações da Comissão:

- Quanto à Biblioteca e ao acervo bibliográfico disponível, considerando a bibliografia básica e complementar: A instituição deverá ampliar e atualizar seu acervo bibliográfico adquirindo exemplares para a bibliografia básica e complementar, que atualmente não está distinta no PPP.

## 17. Manifestação dos Gestores da Instituição quanto ao Relatório Técnico da Comissão de Especialistas.

A Instituição se manifestou quanto ao relatório técnico da comissão de especialistas, conforme (000031453146).

### III – VOTO

Após análise dos documentos nos autos e relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

- **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO**, até **31 de dezembro de 2025** do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem/EaD, oferecido pelo **Educacional CTS**, inscrito no CNPJ sob o N. 07.490/0001-62, situado na Avenida Maestro João Luiz do Espírito Santo, S/Nº, Quadra 08, Lotes 1-6, Parque Laguna II, Formosa/GO, para 200 vagas anuais, com número máximo de 40 alunos por turma.
- **Aprovar** o Plano de Curso Técnico em Enfermagem/EaD, com 1860 horas, sendo 1260 horas teórico práticas e 600 horas de estágio supervisionado.
- **Determinar** que a Instituição cumpra na íntegra os requisitos de acesso, a saber: que o candidato ao se matricular no curso e deve ter idade mínima 18 (dezoito anos), devendo o estudante está concluindo o ensino médio ou equivalente.
- **Determinar** que os gestores da Instituição atenda os seguintes quesitos:
  - Obedecer ao limite, de 40 alunos por turma, com um tutor responsável, com 20 horas semanais de trabalho, distribuídas em atendimento presencial e à distância.
- **Determinar** a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso:” Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N..../ano...., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009.”

É o Voto.

**José Leopoldo da Veiga Jardim Filho**  
Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Profissional aprovou por **unanimidade** o voto do conselheiro relator.

**SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS**, aos 17 dias do mês de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LEOPOLDO DA VEIGA JARDIM FILHO**, **Conselheiro (a)**, em 24/11/2022, às 08:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em 25/11/2022, às 06:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000031394522** e o código CRC **9AA238D1**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202218037001964



SEI 000031394522